



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 033/2020.

"Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Jeremoabo, Estado da Bahia, no dia 9 de abril (quinta-feira), e dá outras providências."

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 103, I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado do dia 10 de abril (sexta-feira), no qual se comemora a Sexta-Feira da Paixão e;

CONSIDERANDO que os munícipes confraternizam com seus familiares nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Jeremoabo no dia 9 de abril (quinta-feira) do ano em curso.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer alteração de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 7 de abril de 2020.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal